

DECRETO Nº 12.897, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.337.781,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.337.781,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 15000000	64.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 15000000	-	64.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 15000000	1.768,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33909239 15000000	-	1.768,00
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	3.200,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	3.200,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15001002	205.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2212 33504399 15001002	-	105.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15010010	18.637,40	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 15010010	7.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	2.316,90
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	6.210,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905245 15010010	-	10.950,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905234 15010010	-	1.540,50
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905224 15010010	-	4.620,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	27.000,00	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	-	27.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15010010	7.200,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15010010	-	7.200,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903917 16000000	410.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33904021 16000000	-	410.000,00

DECRETO Nº 12.897, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000	70.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	70.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	900.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	-	900.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	420.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904019 16350000	-	248.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904021 16350000	-	172.000,00
2023 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 16610000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903022 16610000	-	10.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	167.805,12	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44909251 17040004	-	167.805,12
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	2.019.120,68	-
2023 20 2023 15 451 0229 1602 44905191 17040004	-	2.019.120,68
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	7.050,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	-	7.050,00
TOTAL	4.337.781,20	4.337.781,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO N° 12.897, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração - Interina

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional